



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 9 de dezembro de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº561 Ticket: 56100

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 25738
Requerimento: Solicitação de combustível
Requerente: José Alex Orru
Deferido: 08/12/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de dezembro 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 25733
Requerimento: Solicitação para tirar dois dias por ter trabalhado em período eleitoral
Requerente: Euvira Cacco Calauto
Deferido: 08/12/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de dezembro 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 25734
Requerimento: Solicitação para tirar dois dias por ter trabalhado em período eleitoral
Requerente: Euvira Cacco Calauto
Deferido: 08/12/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de dezembro 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 25718
Requerimento: Autorização para uso de transporte
Requerente: José Alex Orru
Deferido: 08/12/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de dezembro 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 25755
Requerimento: Prorrogação de prazo para serviços de iluminação pública
Requerente: João Batista Vieira Filho
Deferido: 08/12/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de dezembro 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 25770
Requerimento: Auxílio escolar
Requerente: Edson Garcia
Deferido: 08/12/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de dezembro 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Processo Administrativo 001/2015

Vistos e relatados os autos do presente processo administrativo instaurado para apurar a conduta da servidora Marcia Sulyay, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, a qual teria aplicado, por 02 (duas) vezes, medicação errônea em pacientes na Unidade Básica de Saúde de Albertina.

DECIDO:

Compulsando os autos do processo, verifico que o mesmo respeitou os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, tendo a servidora constituído advogado, o qual apresentou defesa prévia, arrolou testemunhas, acompanhou toda instrução processual e apresentou alegações finais. Observo, ainda, que não foi alegada qualquer nulidade processual pela servidora e por seu defensor.

Desta forma, o processo não possui qualquer vício capaz de ensejar sua nulidade tendo observado as disposições da Lei Complementar nº 014/2010, bem como os princípios previstos na Constituição Federal de 1988.

No mérito, a Comissão Permanente Processante relatou que a servidora trocou, por desídia, a medicação de 02 pacientes da Unidade Básica de Saúde e concluiu pela ocorrência da infração prevista no art. 177, inciso XIX, da Lei Complementar nº 014/2010, aplicando, assim, a pena de demissão, nos termos do art. 190, XIII, da Lei Complementar nº 014/2010.

No mesmo sentido, o parecer jurídico opinou pelo acatamento do inteiro teor do Relatório Conclusivo realizado pela Comissão Especial Processante.

Em sua defesa a servidora não negou os fatos, quais sejam: a aplicação errônea e reiterada de medicamentos em pacientes da UBS, o que os torna incontroversos, mas tão somente limitou-se a mencionar que as irregularidades apontadas não passaram de um mero equívoco que, felizmente, não acarretou em consequências mais sérias (fls.150-155).

Todavia, conforme mencionado no relatório conclusivo e no parecer jurídico, a conduta praticada pela servidora (troca de medicação) é grave e poderia ensejar em sérias e irreversíveis consequências, como até mesmo morte de um paciente.

Soma-se a isso o fato da desídia ter ocorrido por 02 (duas) vezes o que é inadmissível.

Além disso, à aplicação da penalidade de demissão está expressamente prevista em lei.

Com efeito, e bem demonstrado pelos documentos juntados ao PAD, além de devidamente justificado pela Comissão Processante, apurou-se no processo disciplinar que a servidora praticou a infração descrita no art. 177, inciso XIX, da Lei Complementar nº 14, de 31 de Agosto de 2010: **“Art. 177. Ao servidor público é proibido:**



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 9 de dezembro de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº561 Ticket: 56100

XIX – proceder de forma desidiosa no desempenho das respectivas funções;”

A sanção punitiva imposta a servidora ajusta-se à previsão normativa constante do art. 190 da Lei Complementar nº 14, de 31 de Agosto de 2010, que comina pena de demissão, quando se tratar, como no caso, de transgressão à norma inscrita no inciso XIX do art. 177 desse mesmo diploma legislativo.

Assim, diante da comprovação da autoria e materialidade da infração e observado os princípios do devido processo legal, e por tudo mais que dos autos consta, **acato o inteiro teor do Relatório Conclusivo da Comissão Especial Processante, bem como do Parecer Jurídico, e determino a DEMISSÃO da servidora Marcia Sulyay**, nos termos dos arts. 177, XIX c.c 190, XIII, da Lei Complementar nº 14, de 31 de Agosto de 2010 e demais normas administrativas pertinentes.

Informe o Departamento de Pessoal para que tome as providências cabíveis.

Intime-se o Douto Procurador da Servidora.

Intime-se pessoalmente a Servidora.

As intimações deverão ser instruídas com cópia do Relatório Final da Comissão Especial Processante, cópia do Parecer Jurídico e cópia da Decisão Administrativa.

Cumpra-se.

Publique-se.

Albertina, 04 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:

Razão Social/Nome: Maria José Opúsculo Esperança

CNPJ/CPF: 07.055.681/0001-34

Endereço: Rua Romilda Campanhari, 269 - Centro

Registro na VISA: 5.5.003/2005

Data de Expedição: 08/12/2015

Data de Validade: 08/12/2016

Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de dezembro de 2015.

Henrique Eduardo Mariotti
Fiscal de Saúde Pública
MASP 14092

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 072/2015

Processo Licitatório nº 00106/2015 – TOMADA DE PREÇO nº 00006/2015.

Partes: Município de Albertina e R Sandoval de Faria & Cia Ltda ME

Objeto: Contratação de microempresas -ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializadas para: **locação e montagem de artigos natalinos** para a decoração da Praça Municipal José Inácio Diniz para as festividades de natal e **execução de serviço técnico para show pirotécnico com o fornecimento dos fogos de artifício; contratação de banda musical, e serviço de instalação e desmontagem de som e iluminação; serviço de fornecimento de mão-de-obra de equipe de apoio contendo 6 (seis) integrantes; serviço de instalação e desmontagem de 1 (um) palco e serviço de instalação e desmontagem de 03 (três) tendas, tamanho 10x10 m, para o evento do dia 31 de dezembro de 2015.**

Prazo: 31/01/2016

Valor: R\$ 17.250,00

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
98	02.02.03.13.392.5018.4.018.3390.39.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de dezembro de 2015.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 073/2015

Processo Licitatório nº 00106/2015 – TOMADA DE PREÇO nº 00006/2015.

Partes: Município de Albertina e R Sandoval de Faria & Cia Ltda ME

Objeto: Contratação de microempresas -ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializadas para: **locação e montagem de artigos natalinos** para a decoração da Praça Municipal José Inácio Diniz para as festividades de natal e **execução de serviço técnico para show pirotécnico com o fornecimento dos fogos de artifício; contratação de banda musical, e serviço de instalação e desmontagem de som e iluminação; serviço de fornecimento de mão-de-obra de equipe de apoio contendo 6 (seis) integrantes; serviço de instalação e desmontagem de 1 (um) palco e serviço de instalação e desmontagem de 03 (três) tendas, tamanho 10x10 m, para o evento do dia 31 de dezembro de 2015.**

Prazo: 31/01/2016

Valor: R\$ 17.250,00

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
98	02.02.03.13.392.5018.4.018.3390.39.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de dezembro de 2015.

VIII) Atos Oficiais

Não há publicação.

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 9 de dezembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº561 Ticket: 56100

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
